

correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de novembro de 2008.

ODAIR SANTOS CORRÊA
Governador do Estado do Pará, em exercício

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1394, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 6.424.060,12 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a”, item 1, art. 6º, inciso II alínea “a”, item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.424.060,12 (Seis Milhões, Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil, Sessenta Reais e Doze Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781211942790 - SEEL	0101	335041	339.000,00
161011212212551899 - SEDUC	0143	449093	507.307,80
161011230612554965 - SEDUC	0101	339030	420.000,00
161011236112554963 - SEDUC	0104	449051	825.000,00
161011236212554964 - SEDUC	0101	319034	54.801,09
161011236212554964 - SEDUC	0101	335041	386.661,82
161011236212554964 - SEDUC	0101	449051	1.858.780,39
462021312201254668 - FCPTN	0101	339030	12.000,00
462021339211814206 - FCPTN	0261	339039	40.000,00
742011236412584995 - UEPA	0101	339030	313.098,00
742011236412584995 - UEPA	0101	339036	191.382,00
742011236412584995 - UEPA	0101	339037	1.065.744,00
742011236412584995 - UEPA	0101	339039	53.575,02
742011236412584995 - UEPA	0101	339047	356.710,00
		TOTAL	6.424.060,12

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012712812014098 - SEEL	0101	339039	18.000,00
081012724211942787 - SEEL	0101	339031	25.000,00
081012733112016003 - SEEL	0101	339039	26.000,00
081012733112016004 - SEEL	0101	339039	50.000,00
081012742112134753 - SEEL	0101	339030	100.000,00

081012781211942786 - SEEL	0101	339032	40.000,00
081012781211942786 - SEEL	0101	339033	80.000,00
161011212212551899 - SEDUC	0101	449051	1.858.780,39
161011212612574982 - SEDUC	0101	339014	9.750,00
161011212612574982 - SEDUC	0101	339030	38.962,00
161011212612574982 - SEDUC	0101	339039	88.000,91
161011212612574982 - SEDUC	0101	339047	9.750,00
161011236112554963 - SEDUC	0104	339039	825.000,00
161011236212554964 - SEDUC	0143	449051	507.307,80
161011236612554967 - SEDUC	0101	339030	50.000,00
161011236612554967 - SEDUC	0101	339039	50.000,00
161011236712554968 - SEDUC	0101	339030	15.000,00
161011239212554972 - SEDUC	0101	339014	50.000,00
161011239212554972 - SEDUC	0101	339030	10.000,00
161011239212554972 - SEDUC	0101	339033	15.000,00
161011239212554972 - SEDUC	0101	339036	15.000,00
161011239212554972 - SEDUC	0101	339039	15.000,00
161011242212494990 - SEDUC	0101	339014	100.000,00
161011242212494990 - SEDUC	0101	339030	70.000,00
161011242212494990 - SEDUC	0101	339036	50.000,00
161011242212494990 - SEDUC	0101	339039	150.000,00
161011254112564991 - SEDUC	0101	339014	50.000,00
161011254112564991 - SEDUC	0101	339033	50.000,00
161011254112564991 - SEDUC	0101	339036	25.000,00
452012472211971549 - FUNTEIPA	0101	449052	778.750,02
462021312201254534 - FCPTN	0101	339039	12.000,00
462021339211801357 - FCPTN	0261	339014	10.000,00
462021339211801357 - FCPTN	0261	339039	10.000,00
462021339211802585 - FCPTN	0261	339030	10.000,00
462021339211802585 - FCPTN	0261	339036	10.000,00
742011236412581907 - UEPA	0101	449051	1.201.759,00
		TOTAL	6.424.060,12

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de novembro de 2008.

ODAIR SANTOS CORRÊA
Governador do Estado do Pará, em exercício

LUIZ CARLOS PIES
Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1392, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 16.869.709,05 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “b”, art. 6º, inciso I alínea “h” da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 16.869.709,05 (Dezesseis Milhões, Oitocentos e Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Nove Reais e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
462021339211812578 - FCPTN	0101	334041	15.000,00
742011236412584995 - UEPA	0101	319004	1.720.151,06
742011236412584995 - UEPA	0101	319011	7.015.869,07
742011236412584995 - UEPA	0101	319013	1.200.000,00
742011236412584995 - UEPA	0101	319016	1.636.475,26
742011236412584995 - UEPA	0101	319113	2.145.000,00
742011236412584996 - UEPA	0101	319004	577.825,45
742011236412584996 - UEPA	0101	319011	421.235,03
742011236412584996 - UEPA	0101	319016	58.260,14
742011236412584996 - UEPA	0101	319034	585.131,04
742011236412584996 - UEPA	0101	339033	295.837,50
742011236412584996 - UEPA	0101	339036	241.460,00
742011236412584996 - UEPA	0101	339037	674.213,00
742011236412584996 - UEPA	0101	339039	158.189,15
742011236412584996 - UEPA	0101	339047	125.062,35
		TOTAL	16.869.709,05

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de novembro de 2008.

ODAIR SANTOS CORRÊA
Governador do Estado do Pará, em exercício

LUIZ CARLOS PIES
Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1381, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2008
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 67.234.279,39 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “b” da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 67.234.279,39 (Sessenta e Sete Milhões, Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
031010103212202012 - TCM	0101	319011	7.300.000,00
031010112201252903 - TCM	0101	319011	1.132.000,00
031010133112016004 - TCM	0112	339039	350.381,17